



DECRETO Nº 069/98

Seropédica, 18 de dezembro de 1998.

Considerando que houve excesso de arrecadação da Fonte FUNDEF (10) e que o aumento Legislativo de acordo com a lei Nº 0671/98 de 04.12.98. Suplementar-se-á o orçamento no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) mantendo-se o equilíbrio entre Receita e Despesa. Face a necessidade de Investimento (Natureza da despesa 4110) e conforme orientação da Secretaria do Estado de Educação - RJ, nesta mesma Fonte, que ora não conta do Orçamento 1998, submete a criação de Crédito Especial na programação 08.42.188.1020.4110.10, para viabilizar o uso de recursos disponíveis. Seguindo a seguinte distribuição relacionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 6º, Parágrafo Segundo.

### RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Na Fonte FUNDEF

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo foi criado através da lei 067/98 de 04.12.98, aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

PUBLICAÇÃO  
ED. DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_

